



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Olinda

EDITAL COLI/IFPE Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO 2026.1 PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIOR EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA, TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ARTES VISUAIS E COMPUTAÇÃO GRÁFICA E TÉCNICO INTEGRADO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA DO IFPE- CAMPUS OLINDA

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS OLINDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 163/2025 - COLI, publicada no BGP de 30 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital COLI/IFPE Nº 01/2026, que seleciona estudantes para monitoria no semestre de 2026.1.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1 OBJETIVO GERAL

Possibilitar aos estudantes dos cursos Superior em Produção Multimídia, Técnico em Artes Visuais e do Curso Técnico em Computação Gráfica - Subsequente, e Curso Técnico Integrado em Computação Gráfica - do Campus Olinda, atividades de ensino que contribuam para a sua formação, a fim de ampliar o espaço de aprendizagem e melhorar a qualidade do ensino ofertado.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- II. Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por docentes, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e a realização das atividades propostas;
- III. Complementar a formação acadêmica do/a estudante-monitor(a);
- IV. Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades de ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- V. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão;
- VI. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham a fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- VII. Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o(a) docente do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. PÚBLICO-ALVO

Este Programa destina-se aos (às) estudantes dos seguintes cursos na modalidade subsequente: Superior em Produção Multimídia, Curso Técnico em Artes Visuais, Técnico em Computação Gráfica, e Técnico Integrado em Computação Gráfica, todos oferecidos pelo IFPE – Campus Olinda.

3. DOS TIPOS DE MONITORIA OFERTADA

3.1 OS TIPOS DE MONITORIA OFERTADA:

I - Monitoria voluntária (sem bolsa).

II - Monitoria remunerada (com bolsa).

a. O exercício da monitoria implicará no cumprimento do mínimo de 8 (oito) horas e máximo de 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o(a) docente orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante.

b. O valor mensal da bolsa de monitoria será de R\$200,00 (Duzentos reais), durante um período de 03 (três) meses.

c. A bolsa será disponibilizada para o(a) estudante com melhor desempenho na avaliação realizada pelo (a) docente responsável pelo componente curricular.

d. Quando um componente curricular ofertar vaga para o turno da manhã e para o turno da tarde, a bolsa será destinada a quem obtiver a maior nota na avaliação. Havendo empate, serão observados os critérios de desempate disponíveis no item 12. **Cabe ao professor (a) que está ofertando a vaga informar (no ANEXO I - parecer de avaliação) a classificação dos candidatos após verificação dos critérios de desempate.**

e. Cada estudante poderá receber apenas 1 bolsa de monitoria.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

I - Estar matriculado(a) regularmente no IFPE - Campus Olinda no Curso Superior, Técnico Subsequente ou Integrado;

II - Ter cursado o componente curricular no Campus Olinda e ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular em que deseja atuar como monitor(a). Os/as estudantes que não tiverem aprovação detectada serão desclassificados da seleção.

III - Ter sido aprovado no processo de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para atuação como monitor(a) no componente curricular pretendido;

IV - Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto do Programa de Apoio à Manutenção Acadêmica (apenas para monitoria remunerada);

V - Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza (apenas para monitoria remunerada);

VI - Estar em situação regular com a Biblioteca do Campus Olinda **(o estudante deve solicitar na CRADT o nada consta da biblioteca e**

anexar no formulário de inscrição).

VII - O estudante do curso Superior que pretende atuar no curso Subsequente ou no Técnico Integrado ao Ensino Médio deverá ter cursado o componente curricular observando a tabela de equivalência disponível no ANEXO VII.

VIII - Parágrafo Único - O/a estudante não poderá ultrapassar 3 (três) semestres do tempo de integralização mínima, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso.

IX - O estudante do curso Técnico Subsequente que pretende atuar no Técnico Integrado ao Ensino Médio deverá ter cursado o componente curricular observando a tabela de equivalência disponível no ANEXO VII.

Parágrafo Único - O/a estudante não poderá ultrapassar 3 (três) semestres do tempo de integralização mínima, de acordo com o Projeto Pedagógico de cada curso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A):

São atribuições do(a) monitor(a):

- a. Auxiliar o(a) docente-orientador(a), exclusivamente, na realização de trabalhos práticos e experimentais, no planejamento das aulas, na preparação de material didático e em atividades de classe;
- b. Interagir com o(a) docente e os/as estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- c. Cooperar no atendimento e orientação dos (as) estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- d. Apresentar ao docente orientador(a) relatório final de suas atividades (ANEXO VI), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- e. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- f. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado(a) regularmente;
- g .Apresentar ao docente orientador(a) frequência acadêmica concomitante com a frequência das atividades de monitoria.

5.1 DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- I - Estar com a Matrícula e a frequência regulares.
- II - Cumprir com as atribuições do programa de monitoria.
- III - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Monitoria.

6. DOS REQUISITOS DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A):

- I - Ser docente do IFPE - Campus Olinda;
- II - Ministrar o componente curricular no semestre letivo corrente;
- III - Cada Docente-orientador poderá orientar até 04 (quatro) monitores por componente curricular;

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A):

I - Elaborar e aplicar a avaliação do Processo Seletivo, enviando à comissão de monitoria, via e-mail, o parecer de avaliação conforme ANEXO I;

II - Encaminhar o projeto de monitoria do componente curricular à Comissão de Monitoria, via e-mail, justificando sua necessidade, conforme ANEXO II;

III - Encaminhar à Comissão de Monitoria o Termo de Compromisso assinado pelo estudante (ANEXO III) e o Termo de Compromisso assinado pelo(a) docente (ANEXO IV);

IV - Programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;

V - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

VI - Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;

VII - Encaminhar mensalmente à Comissão a frequência do(a) monitor(a) com as devidas assinaturas, conforme ANEXO V e de acordo com as datas especificadas no cronograma deste edital (item 18);

VIII - Interromper, a qualquer momento, o programa de monitoria em curso caso o(a) estudante não cumpra com suas obrigações. Neste caso, realizará a entrega do termo de desligamento justificando os motivos da interrupção;

Parágrafo Único - o não cumprimento dos prazos na entrega dos itens I, II, e III pode implicar o cancelamento da participação no programa no semestre vigente e o não cumprimento do item VII pode implicar em atraso no pagamento da bolsa .

8. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 64 (sessenta e quatro) vagas para Monitoria, sendo esse total subdividido da seguinte maneira:

I - 3 (três) vagas para atuar no Curso Superior em Produção Multimídia, sendo 2 (duas) para Monitoria com bolsa e 1 (uma) para Monitoria voluntária.

II - 14 (quatorze) vagas para o Curso Técnico Integrado em Computação Gráfica, sendo 6 (seis) para Monitoria com bolsa e 8 (oito) para Monitoria voluntária.

III-17 (dezessete) vagas para o Curso Técnico Subsequente em Computação Gráfica, sendo 6 (seis) para Monitoria com bolsa e 11 (onze) para Monitoria voluntária.

IV - 30 (trinta) vagas para o Curso de Artes Visuais, sendo 13 (treze) para Monitoria com bolsa e 17 (dezessete) para Monitoria voluntária.

8.1 CURSO SUPERIOR EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

CÓD	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	TURNO DA MONITORIA	TIPO DE MONITORIA
SPM001	LÓGICA	1	Noite	1 vaga voluntária
SPM002	IDENTIDADE VISUAL	1	Noite	1 vaga com bolsa

SPM003	DESIGN DIGITAL	1	Noite	1 vaga com bolsa
--------	----------------	---	-------	------------------

8.2 CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	TURNO DA MONITORIA	TIPO DE MONITORIA
CGI001	FUNDAMENTOS DO DESENHO	1	Manhã	1 vaga voluntária
CGI002	FÍSICA I	1	Tarde	1 vaga voluntária
CGI003	FÍSICA III	1	Tarde	1 vaga voluntária
CGI004	QUÍMICA I	1	Tarde	1 vaga com bolsa
CGI005	QUÍMICA III	1	Tarde	1 vaga voluntária
CGI006	GEOGRAFIA I	1	Tarde	1 vaga com bolsa
CGI007	DESENHO ARQUITETÔNICO DIGITAL	1	Manhã	1 vaga voluntária
CGI008	MODELAGEM 3D	2	Manhã	1 vaga com bolsa 1 vaga voluntária
CGI009	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO	2	Manhã	1 vaga com bolsa 1 vaga voluntária
CGI010	DESIGN DE INTERFACE	2	Manhã	1 vaga com bolsa 1 vaga voluntária
CGI011	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	1	Manhã	1 vaga com bolsa

8.3 CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA (SUBSEQUENTE)

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	TURNO	TIPO DE MONITORIA
CG001	ARQUITETURA	2	Tarde	2 vaga voluntaria

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	TURNO	TIPO DE MONITORIA
CG002	MODELAGEM 3D	2	Tarde	1 vaga com bolsa 1 vaga voluntaria
CG003	MODELAGEM GEOMÉTRICA	2	Tarde	1 vaga com bolsa 1 vaga voluntaria
CG004	ÁUDIO E VÍDEO	1	Tarde	1 vaga voluntaria
CG005	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO	1	Tarde	1 vaga voluntaria
CG006	PROGRAMAÇÃO APLICADA	1	Manhã	2 vagas voluntarias
CG007	PROGRAMAÇÃO APLICADA	1	Tarde	
CG008	DESIGNER WEB	1	Tarde	1 vaga com bolsa
CG009	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	1	Tarde	1 vaga
CG010	INGLÊS INSTRUMENTAL	1	Tarde	1 vaga
CG011	ANIMAÇÃO 1	1	Tarde	1 vaga com bolsa
CG012	SÍNTESE DE IMAGEM	2	Tarde	1 vaga com bolsa 1 vaga voluntaria
CG013	INTRODUÇÃO AO DESIGN GRÁFICO	1	Tarde	1 vaga com bolsa

8.4 CURSO TÉCNICO EM ARTES VISUAIS (SUBSEQUENTE)

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	TURNO	TIPO DE MONITORIA
AV001	GRAVURA I	2	Manhã	1 vaga com bolsa* 3 vaga voluntária
AV002	GRAVURA I	2	Tarde	
AV003	GRAVURA II	2	Manhã	1 vaga com bolsa* 3vaga voluntária
AV004	GRAVURA II	2	Tarde	
AV005	FOTOGRAFIA	1	Manhã	1 vaga com bolsa* 1 vaga
AV006	FOTOGRAFIA	1	Tarde	

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	TURNO	TIPO DE MONITORIA
AV007	TÉCNICAS DE ESTAMPARIA	1	Manhã	1 vaga com bolsa*
AV008	TÉCNICAS DE ESTAMPARIA	1	Tarde	1 vaga voluntária
AV009	MÍDIAS DIGITAIS	1	Manhã	1 vaga com bolsa*
AV010	MÍDIAS DIGITAIS	1	Tarde	1 vaga voluntária
AV011	DESENHO DE MODELO VIVO	1	Manhã	1 vaga com bolsa*
AV012	DESENHO DE MODELO VIVO	1	Tarde	1 vaga voluntária
AV013	MODELAGEM EM ARGILA	2	Manhã	1 vaga com bolsa*
AV014	MODELAGEM EM ARGILA	2	Tarde	3vaga voluntária
AV015	FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL	1	Manhã	1 vaga com bolsa*
AV016	FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL	1	Tarde	1 vaga voluntária
AV017	DESENHO DE OBSERVAÇÃO	1	Manhã	1 vaga com bolsa*
AV018	DESENHO DE OBSERVAÇÃO	1	Tarde	1 vaga voluntária
AV019	PINTURA I	1	Manhã	1 vaga com bolsa*
AV020	PINTURA I	1	Tarde	1 vaga voluntária
AV021	PINTURA II	1	Manhã	1 vaga com bolsa*
AV022	PINTURA II	1	Tarde	1 vaga voluntária
AV023	COMPOSIÇÃO E TEORIA DA COR	1	Manhã	1 vaga com bolsa*
AV024	COMPOSIÇÃO E TEORIA DA COR	1	Tarde	1 vaga voluntária

*Conforme item 3.1, alínea "d" - Quando um componente curricular ofertar vaga para o turno da manhã e para o turno da tarde, a bolsa será destinada a quem obtiver a maior nota na avaliação.

9. DA INSCRIÇÃO PARA MONITORIA (pelos(as) estudantes)

Para concorrer às vagas de monitoria, o(a) estudante deverá:

- Preencher o formulário eletrônico de Inscrição para Monitoria 2026.1 - IFPE Olinda, disponibilizado através do seguinte link: <https://forms.gle/JghjebAfqK2ouoZ1A> conforme cronograma

disposto no item 18.

b. Anexar o histórico escolar do semestre corrente ao formulário. Caso o estudante esteja concorrendo para uma vaga diferente do curso em que está matriculado atualmente, deverá anexar o comprovante de aprovação na disciplina pretendida.

c. No formulário de inscrição, cada estudante poderá inscrever-se em até 2 componentes curriculares, sendo no máximo 1 com bolsa. É obrigatório indicar, no formulário, a ordem de preferência entre os componentes escolhidos. Caso seja aprovado(a) em mais de um componente, a comissão fará a alocação de acordo com essa ordem de preferência.

d. Se o(a) estudante realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada, e as anteriores serão automaticamente canceladas.

e. O (A) estudante do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio não poderá concorrer às vagas do Superior e às vagas do Curso Técnico Subsequente.

f. A relação dos(as) estudantes com inscrição deferida será divulgada pela Comissão de Monitoria no site do Campus Olinda e nas redes sociais institucionais, conforme cronograma disposto no item 18.

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do(a) estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o/a estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

10. DO PROCESSO SELETIVO (pelos(as) docentes)

A seleção dos(as) monitores(as) dar-se-á pela aplicação de avaliação definida e aplicada pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s);

A lista dos(as) estudantes inscritos, bem como seus e-mails, será enviada ao docente-orientador pela Comissão de Monitoria conforme cronograma disposto no item 18;

O/A docente-orientador/a deverá divulgar os dias e horários das provas através dos e-mails dos estudantes inscritos, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo;

O/A (a) docente que não realizar a avaliação no prazo estabelecido perderá o direito de ter estudantes monitores(as) selecionados (as) para o semestre em curso.

11. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO (pelos(as) estudantes)

A divulgação do dia e horário da avaliação é de responsabilidade do(a) docente do componente curricular conforme o cronograma do edital disposto no item 18.

12. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DO RESULTADO PARCIAL (Comissão de Monitoria e docentes)

As avaliações serão corrigidas pelo(a) docente-orientador(a) do componente curricular e pontuadas de 0 a 10 (zero a dez); Após a correção das avaliações, o(a) docente do componente curricular encaminhará para o e-mail:

monitoria@olinda.ifpe.edu.br, o Parecer de Avaliação contendo a lista dos/as estudantes que realizaram a avaliação, por componente curricular, contendo o nome completo do/a candidato/a e sua nota, em ordem decrescente de classificação, conforme modelo presente no ANEXO I;

As avaliações devem ser arquivadas pelo/a docente-orientador(a) para eventuais consultas pelo período de 01 (um) ano, a contar da realização da avaliação;

Será considerado(a) aprovado(a) o/a estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis);

Será selecionado(a) o/a estudante que obtiver a maior nota na avaliação da monitoria;

O (a) docente-orientador(a) será responsável por verificar os critérios de classificação no momento da elaboração da lista de classificados em cada componente curricular em que leciona. **Para o caso de desempate serão considerados, nas seguinte ordem:**

- a. O (a) estudante com maior média no histórico escolar no componente ao qual concorre;
- b. O (a) estudante com maior coeficiente de rendimento no curso;
- c. O (a) estudante de maior idade

O Resultado Preliminar das Avaliações será divulgado pela Comissão de Monitoria no site e redes sociais institucionais no dia 26/03/2026;

13. DOS RECURSOS (pelos(as) estudantes)

- a. É facultada a apresentação de recursos, exceto quando se tratar de cumprimento de prazos, buscando tornar o processo célere e transparente;
- b. Os recursos deverão ser apresentados e enviados por e-mail de acordo com o cronograma do edital , através do endereço: monitoria@olinda.ifpe.edu.br
- c. Os recursos da inscrição serão avaliados pela Comissão de Monitoria. Ressalta-se que o recurso deve ser feito em casos em que o candidato identifique que a motivação do indeferimento esteja equivocada.
- d. Os recursos da avaliação serão avaliados pelos(as) docentes dos respectivos componentes curriculares, julgados e encaminhados os resultados através de e-mail para a comissão que encaminhará a decisão do recurso ao requerente.

14. DO RESULTADO FINAL (Comissão de Monitoria)

O Resultado Final das Avaliações será divulgado pela Comissão de Monitoria no site e redes sociais institucionais até o dia 01/04/2026.

15. DA RECLASSIFICAÇÃO

Poderá haver quantas reclassificações forem necessárias para o preenchimento das vagas dos(as) candidatos(as) que não cumpram todos os requisitos exigidos;

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), poderão ser contactados por e-mail e/ou telefone. Não havendo resposta do(a) candidato(a) remanejado(a) num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ele(a) será automaticamente desclassificado(a).

Caso a vaga não venha a ser preenchida no componente, conforme

cronograma estabelecido neste anexo, não haverá novo processo seletivo no semestre em curso. E se essa vaga não preenchida for uma vaga com bolsa, ela será remanejada para outro componente curricular do mesmo curso via sorteio realizado pela comissão, atendendo, em princípio, aos componentes que não foram contemplados por bolsa no processo seletivo 2025.2.

Em caso de desistência do monitor bolsista, o remanejamento da bolsa será realizado obedecendo aos seguintes critérios de prioridade:

- a. Monitor voluntário do mesmo componente curricular que obteve maior nota no processo seletivo;
- b. Candidato com maior nota da lista de reclassificação do mesmo componente curricular.
- c. Monitor voluntário vinculado ao mesmo curso, com maior nota geral do processo seletivo.

Casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria.

16. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (pelos(as) docentes)

Após divulgação da avaliação final, o(a) docente deverá enviar à comissão de monitoria, conforme cronograma, as seguintes documentações:

- a. O projeto de monitoria do componente curricular à Comissão de Monitoria, via e-mail monitoria@olinda.ifpe.edu.br, devidamente preenchido e assinado, em formato digital (exclusivamente em extensão docx, odt ou pdf), conforme ANEXO II;
- b. Termo de Compromisso do Estudante assinado pelo estudante e subscrito pelo(a) docente orientador(a) e, se houver, também pelo(a) docente Coorientador(a) do projeto, conforme ANEXO III;
- c. Termo de Compromisso Docente devidamente preenchido e assinado pelo mesmo conforme ANEXO IV.

Parágrafo Único -o não cumprimento dos prazos na entrega dos itens a, b, e c pode implicar o cancelamento da participação no programa no semestre vigente

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente documento está vinculado ao Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE.

O não-encaminhamento, à Comissão de Monitoria, do relatório final do estudante ocasionará o impedimento da participação da(o) estudante nos próximos processos seletivos de monitores do Campus Olinda até a regularização da(s) pendências;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

18. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	LOCAL	RESPONSÁVEL
Divulgação do Processo seletivo 2026.1	23/02/2026	Site e redes sociais	Comissão

EVENTO	DATAS	LOCAL	RESPONSÁVEL
Período de Inscrição dos(as) estudantes – Semestre letivo 2026.1	23/02 a 28/02	Através do link: https://forms.gle/JghjebAfqK2ouoZ1A	Estudantes
Análise dos dados	02 a 04/03	Trabalho interno	Comissão
Divulgação dos(as) estudantes com inscrições deferidas e período de avaliação	até dia 09/03	Site e redes sociais	Comissão
Período para Recurso	09/03 e 10/03	Através do e-mail: monitoria@olinda.ifpe.edu.br	Comissão
Divulgação do resultado do Recurso	13/03	Site e redes sociais	Comissão
Envio das informações dos(as) estudantes inscritos aos docentes responsáveis	13/03	E-mail para os docentes	Comissão
Divulgação do período de realização da avaliação	13/03	O docente deve contactar o estudante	Docentes dos componentes
Período para realização das avaliações	14 a 18 /03	Presencial ou Remoto	Docentes dos componentes
Envio do Parecer de Avaliação	19/03	Para o e-mail monitoria@olinda.ifpe.edu.br ANEXO I	Docentes dos Componentes
Sistematização dos dados	20/03 a 24/03	Trabalho interno	Comissão
Resultado preliminar da Avaliação	26/03	site e redes sociais	Comissão
Envio de recursos sobre o resultado da avaliação	30/03	Através do e-mail: monitoria@olinda.ifpe.edu.br	Estudantes
Resultado final da Seleção Monitoria 2026.1	01/04	Site e redes sociais	Comissão

EVENTO	DATAS	LOCAL	RESPONSÁVEL
Início da monitoria	06/04	Os estudantes devem procurar seus orientadores.	Docentes e estudantes
Reunião Comissão de monitoria com professores e monitores	A critério da comissão	Presencial ou Remoto	Comissão
Entrega da documentação necessária pelos docentes, conforme item 16:	06/04 a 10/04	Através do e-mail monitoria@olinda.ifpe.edu.br ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV.	Docentes
Período de duração da monitoria	06/04 a 26/06	Entrega mensal das frequências ANEXO V	Docentes
Entrega do relatório final	30/06/2026	Através do e-mail monitoria@olinda.ifpe.edu.br ANEXO VI	Docentes
Calendário de Entrega das frequências	Parcela 01 Período: 06/04 a 01/05 Parcela 02 Período: 04/05 a 29/05 Parcela 03 Período: 01/06 a 26/06	Através do e-mail monitoria@olinda.ifpe.edu.br ANEXO V	Docentes

(assinado eletronicamente)
CAIO DANIELI GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Caio Danieli Gonçalves de Araujo, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 02/02/2026, às 09:14, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2234832** e o código CRC **FFD35156**.